



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

**Poder Legislativo**

## **PORTARIA N. 001/2026 (2 Republicação)**

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 055/2025, para reajustar a gratificação da servidora pública municipal cedida, Sra. Jeisimar de Camargo Silveira, na função de Controladora Interna da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba - Estado do Paraná, JULHARDY COSTA DE ARRUDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Termo de Cessão firmado entre o Município de Guaraqueçaba (Cedente) e a Câmara Municipal de Guaraqueçaba (Cessionária), que dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA, matrícula nº 699, para exercer suas funções nesta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 055/2025 designou a servidora para a função de Controladora Interna, com gratificação de 50% sobre o vencimento básico;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar isonomia e igualdade de tratamento entre os servidores desta Casa Legislativa, conforme estabelecido pela Lei nº 049/2025, que ampliou direitos e benefícios aos servidores em efetivo exercício;

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 055/2025, concedendo à servidora pública municipal JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA, matrícula nº 699, portadora do CPF nº 020.951.359-46, no cargo efetivo de Assistente Administrativo 2º Grau, cedida pelo Município de Guaraqueçaba, gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do seu vencimento básico original, pelo exercício da função de Controladora Interna desta Casa Legislativa.

Art. 2º A presente alteração terá validade durante o prazo de vigência do Termo de Cessão (03 de dezembro de 2025 a 03 de dezembro de 2026), podendo ser prorrogada por igual período mediante manifestação formal da necessidade.

Art. 3º Para fins de regularização em folha de pagamento única, esta Casa Legislativa compromete-se a efetuar a devolução integral do valor correspondente à referida gratificação (incluindo os encargos incidentes, se houver) ao Tesouro Municipal, permanecendo a remuneração e os encargos sociais da servidora sob responsabilidade do Município de Guaraqueçaba (Cedente). Caberá à Câmara Municipal (Cessionária) acompanhar a frequência mensal e encaminhar as informações funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 13 de fevereiro de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA  
Presidente da Câmara Municipal